



LEI N. 2.518/2004

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Luzia/MG - ASSAPE-SL".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Luzia/MG - ASSAPE-SL, com sede situada na Av. Quatro, 291, Bairro Frimisa, no Município de Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.770.735/0001-44.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de abril de 2004.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

Santa Luzia

